

*Ex.ma Sr.ª Presidente do Conselho Regulador
da Entidade Reguladora para a Comunicação Social,
Professora Doutora Helena Sousa,*

*A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** tomou conhecimento, pela comunicação social, que a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) determinou já a abertura de um procedimento de averiguações relativo à transmissão de um vídeo designado “Obrigado Mãe”, da autoria de “Guru Mike Billions”, nos dias 25 e 26 de maio p.p., pelos serviços de programas TVI, CNN, NewsNow e CMTV*

*A **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** vem manifestar a sua concordância com tal diligência, e congratular-se com tal iniciativa por se lhe afigurar a única possível face ao conteúdo e teor profundamente misógino e atentatório da dignidade humana do referido vídeo.*

Circunstância esta que lhe confere ilicitude, à luz do disposto no artigo 7º n.ºs 1 e 2 al. c) e d) do Código da Publicidade.

*Na verdade, no entender da **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** tal vídeo ofende os valores e princípios fundamentais constitucionalmente consagrados da dignidade da pessoa humana, da Igualdade e da Liberdade, por ser discriminatório em relação às Mulheres e por incitar à violência contra as Mulheres.*

E nessa medida integra a prática de uma contraordenação, punível nos termos do disposto nos artigos 34º n.º 1 al. a) e 35º do já mencionado Código e determinando, nos termos da lei, a responsabilidade civil de anunciantes, de profissionais, de agências de publicidade e de quaisquer outras entidades que exerçam a atividade publicitária, bem como dos titulares dos suportes publicitários utilizados ou dos respetivos concessionários.

R. Manuel Marques, n.º 21-P – 1750-170 Lisboa

Telf. 211994816/968793580 Fax 21 7594124

www.apmj.pt - apmjsede@apmj.pt

*Assim, e juntando a sua voz à das inúmeras outras entidades e pessoas que já se manifestaram neste mesmo sentido, e atento o disposto no artigo 8º al. d) da Lei n.º 53/2005 de 8 de novembro, a **Associação Portuguesa de Mulheres Juristas** apela à ERC, para que, atue com a urgência que o caso requer, de forma a obstar à prática da infração contraordenacional ora participada, aplicando as sanções principais e acessórias adequadas, dando às mesmas a publicidade que o caso reclama e adotando as medidas que entenda necessárias para obviar as futuras emissões do aludido vídeo.*

Lisboa, 2 de junho de 2025

A Presidente da Direção da A.P.M.J.

Maria Teresa Féria de Almeida

R. Manuel Marques, nº21-P – 1750-170 Lisboa

Telf. 211994816/968793580 Fax 21 7594124

www.apmj.pt - apmjsede@apmj.pt